

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51600169059	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTP1900129225

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

7 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

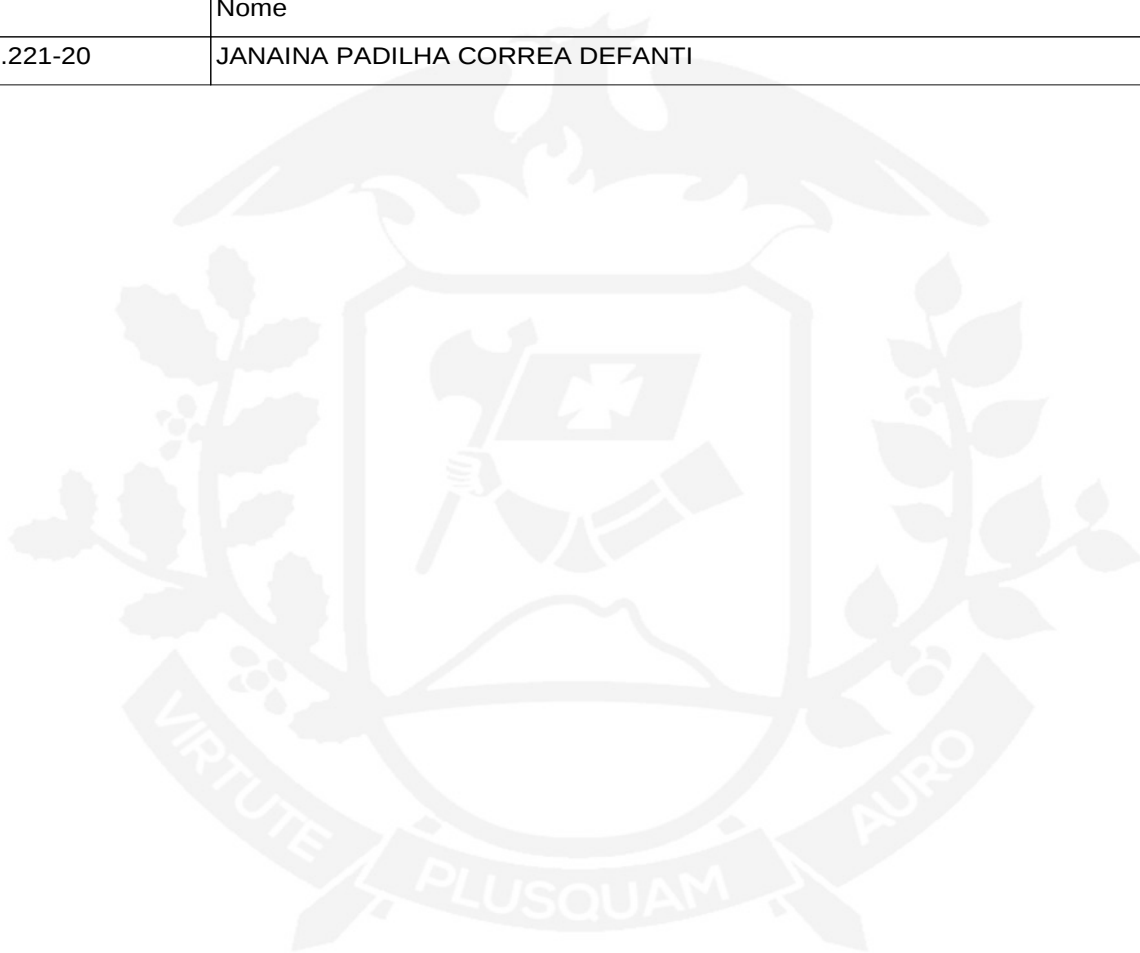
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.714-3	MTP1900129225	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI
CNPJ 04.135.560/ 0001-04
Instrumento Particular de Alteração Contratual
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, a sócia abaixo assinado:

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP 78060-758, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.717.221-20.

Na condição de única sócia da empresa, a denominação social da empresa é – **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT, devidamente registrada no CNPJ 04.135.560/0001-04, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51600.169.059 em 20/062018, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – Constituirá objeto da empresa:

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA II – Do Enquadramento Empresa de Pequeno Porte

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA III – Decide a sócia por unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e alterações posteriores, consolidando-os num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passarão a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, a sócia abaixo assinada:

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliado na Avenida Érico Gonçalves Preza Filho, n. 965, Bairro Jardim Itália Cuiabá-MT, CEP: 78.060-758, portador da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20.

Única sócia componente da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT devidamente registrada no CNPJ 04.135.560/0001-04, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51600.169.059 em 20/062018, com sede em Cuiabá - MT, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores nas seguintes condições:

I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA I - A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI"**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT, podendo a critério da sócia e no interesse social, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social, abrir, fechar e manter em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, agências e escritórios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III - A sociedade tem como objetivo social:

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

2/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

II - DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA IV - O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que encontra-se, conforme abaixo descrito:

SÓCIA	COTAS	VALOR EM R\$
JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

III - DA RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA V - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA VI - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão da sócia ou nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades a partir do registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** sob número 51600.169.059 em 20/062018.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade caberá a sócia: **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, que assinará pela empresa sempre isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

- a)** Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- b)** A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c)** Assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.

3/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

d) Nomeações de procuradores para representar a sociedade em questões de interesses desta, inclusive com poderes para aberturas de contas bancárias, movimentação, emissão de cheques, ordens de pagamentos, extratos de contas e outros.

e) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos da sócia, administradora, procuradora ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizadas por escrito pela sócia.

Parágrafo Segundo - As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA VIII - O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA IX - A administradora no exercício da administração e de cargos na sociedade terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado mensalmente e avençado pela sócia.

CLÁUSULA X - A sociedade não terá conselho fiscal.

V - DA APURAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA XI - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial do exercício e do balanço de resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pela sócia, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: A critério da sócia e no atendimentos de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



VI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XIV - Falecendo ou sendo interditado a sócia, a sociedade seguirá suas atividades, com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado em balanço especial e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

VII - DO FÔRO

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da sede de Cuiabá - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XVI - A sócia componente da sociedade declara expressamente que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XVII - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil - Lei 10.406 de 10.01.2002 e noutras disposições legais aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Cuiabá – MT, 04 de Outubro de 2019.

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CPF : 804.717.221-20

RG: 1.116.407-7





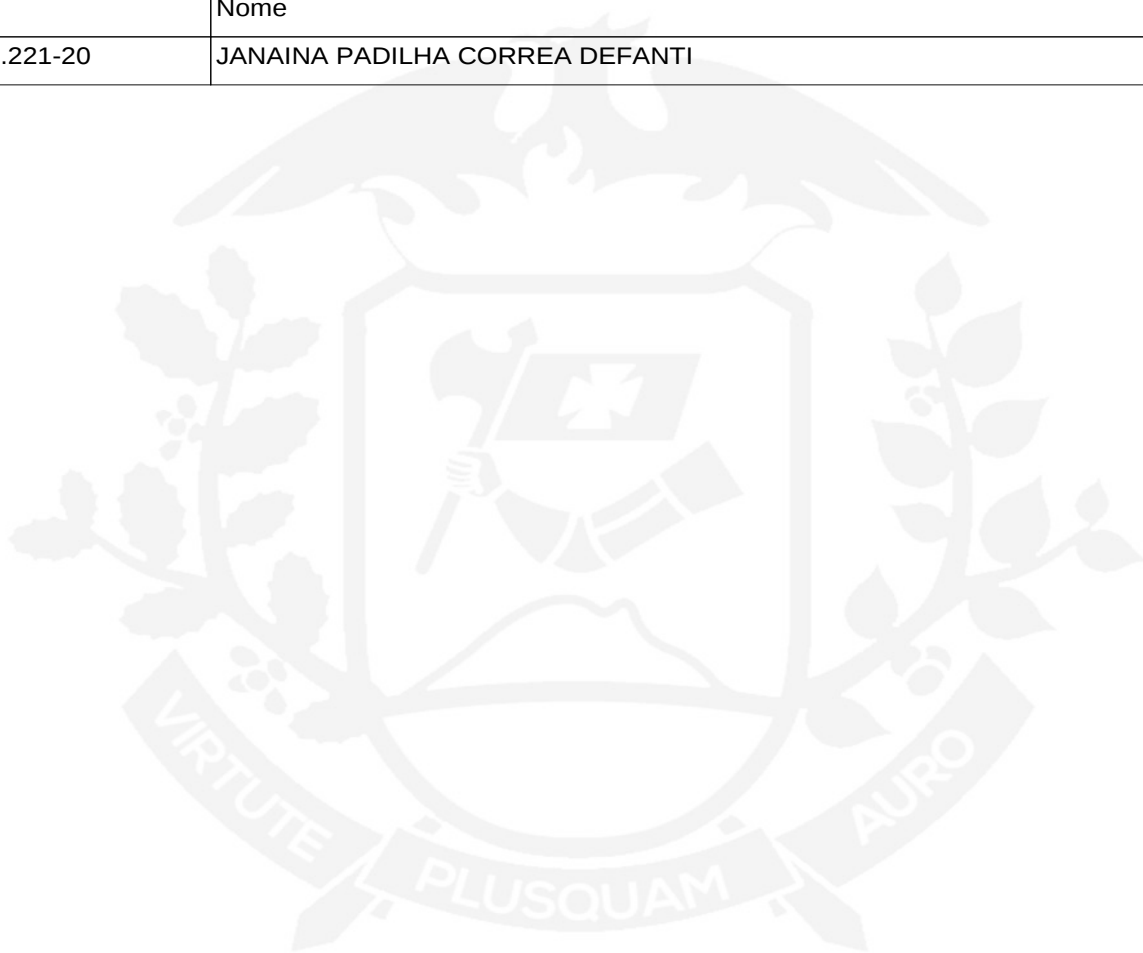
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.714-3	MTP1900129225	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, de nire 5160016905-9 e protocolado sob o número 19/162.714-3 em 03/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2188501, em 07/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Cuiabá, segunda-feira, 07 de outubro de 2019



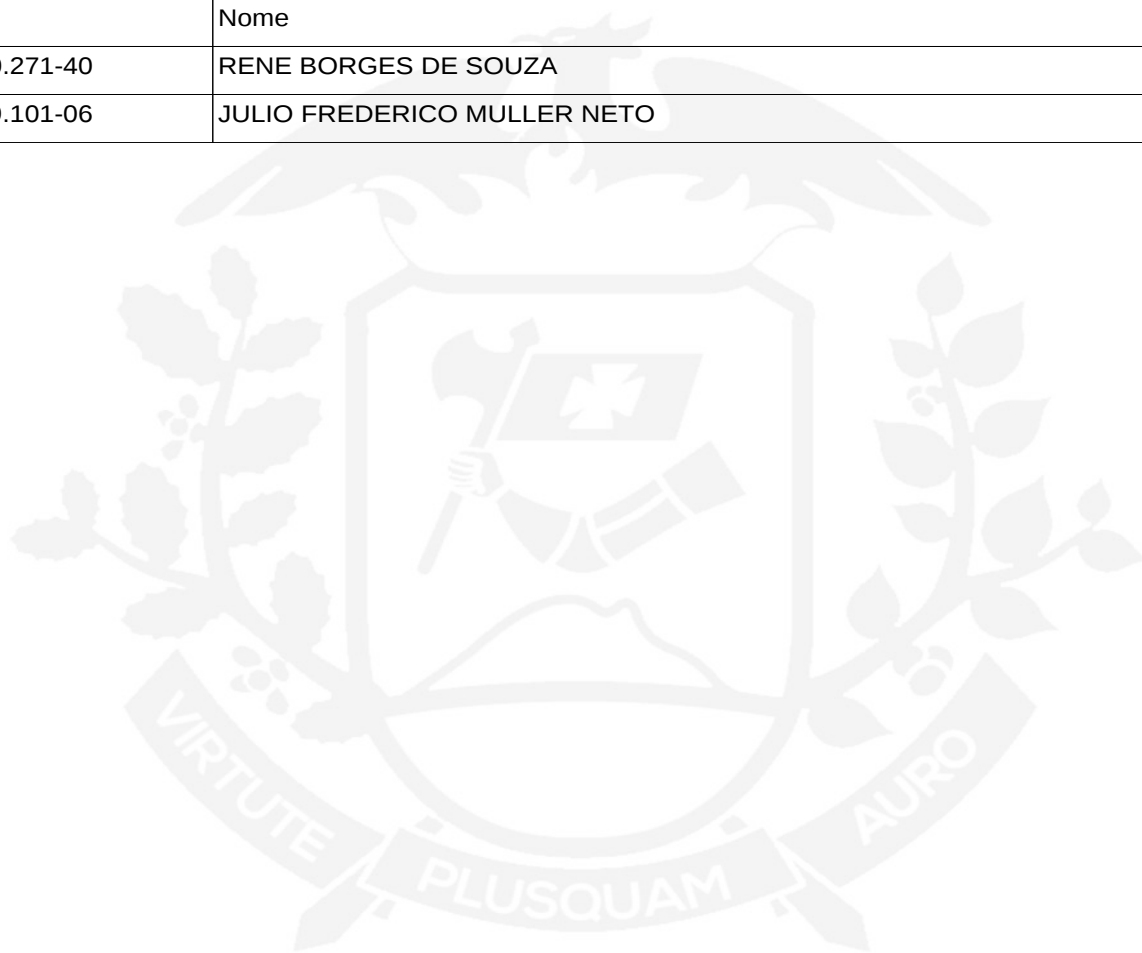


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 07 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



MTP2200250931

CUIABA

Local

10 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.013-5	MTP2200250931	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

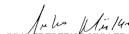
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JANAI NA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, filha do Sr. Manoel Padilha de Carvalho e da Sra. Antônia Correa de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, CEP 78060-758, Cuiabá-MT, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.169.059 com sede na AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, Nº 350, 2º ANDAR, BAIRRO AREÃO, CUIABA/ MT, CEP 78.010- 308 e CNPJ04.135.560/ 0001- 04, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Ltda.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **JANAI NA PADILHA CORREA DEFANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA. O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, filha do Sr. Manoel Padilha de Carvalho e da Sra. Antônio Correa de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, CEP 78060-758, Cuiabá-MT, BRASIL.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA e nome fantasia VTPRINT OUTDOOR.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO Nº 350, AREÃO, 2º ANDAR, CUIABÁ/ MT, CEP 78.010- 308.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objetivo principal da sociedade será o que segue :

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital a ser integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Ltda.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CUIABA/ MT, 06 de Maio de 2022.

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CPF: 804.717.221-20





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

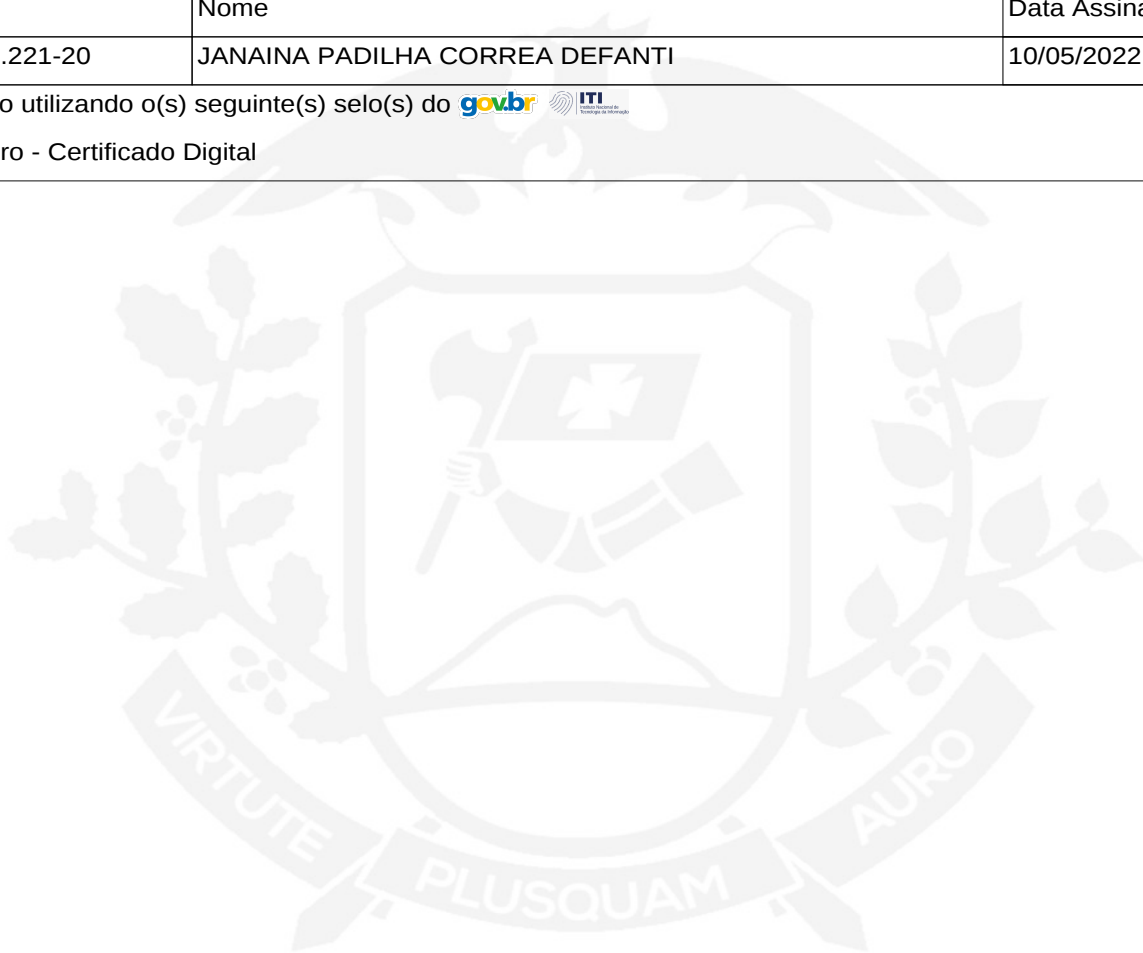
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.013-5	MTP2200250931	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

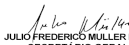


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, de CNPJ 04.135.560/0001-04 e protocolado sob o número 22/063.013-5 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202014446, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 17:15.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.servicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/063.013-5.





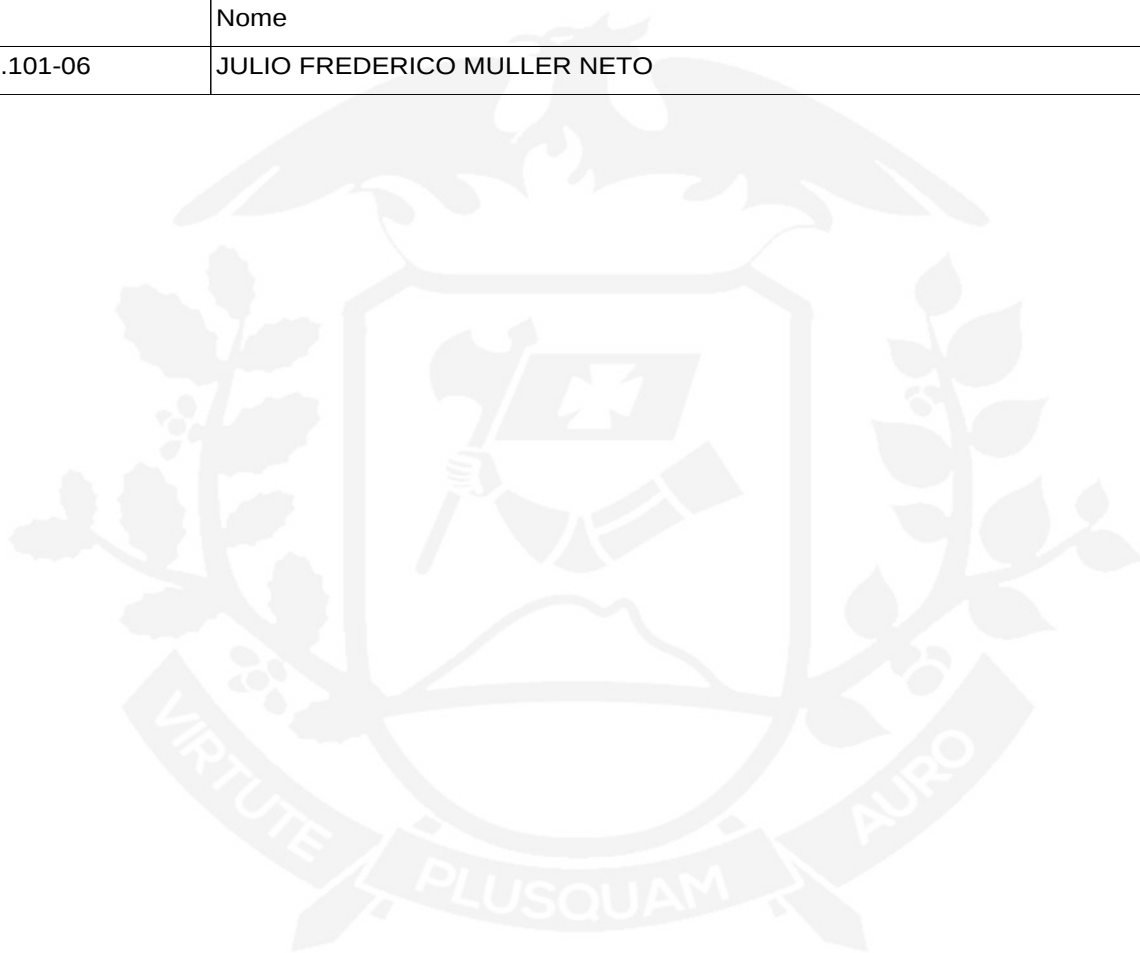
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PRISCILA
CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:07
508286928

Assinado de forma
digital por
PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:0750828
6928
Dados: 2022.11.10
08:12:24 -04'00'

Cuiabá. terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10